EDITAL Nº 1/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
(Processo Administrativo n° 373/2026)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, sediada na Alameda Tibiriçá, nº 340, Centro, Mairiporã – SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, com alterações instituídas pela Lei Complementar nº 147/2014, pelo Decreto Municipal n° 8.303/2017 e Decreto Municipal nº 9.644/2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Contratante (UASG): 930732.
Data da Sessão Pública: 30/04/2026, com início às 9 horas.
Critério de Julgamento: Menor preço global.
Modo de disputa: Aberto.
Sistema a ser utilizado: Compras.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na execução do projeto para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, com fornecimento de equipamentos, insumos, mão-de-obra e materiais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

2. DA MÉDIA DA LICITAÇÃO E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1 O valor médio global da licitação é de R$ 280.012,50 (duzentos e oitenta mil e doze reais e cinquenta centavos).

2.2 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob a rubrica: 01.122.7001.1001 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações, ficha 20.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste edital, termo de referência e demais anexos;

3.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.6 agente público do órgão ou entidade licitante e

3.6.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa está ciente e concorda com as condições contidas no edital, termo de referência e demais anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

4.5 O licitante deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do seguinte campo:

5.1.1 valor global.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, garantia, fornecimento de equipamentos e materiais, instalação, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7 O preço máximo admitido será o que foi orçado pela Administração, constante do anexo VIII deste edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital e será conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 500,00 (quinhentos reais).

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17.1 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada. Se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.303/2017.

6.17.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.5 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

6.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

6.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento e

6.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.17.6.2 empresas brasileiras;

6.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.17.7 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.17.8 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17.9 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.17.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.11 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.17.12 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme o anexo IX.

6.17.13 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429/1992.

7.2.1 Constatada a existência de sanção em andamento, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação, respeitando o constante na Súmula 51 do TCE – SP.

7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 deste edital.

7.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital.

7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1 contiver vícios insanáveis;

7.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos.

7.6 No caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

7.6.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7.1 O Pregoeiro poderá solicitar que a licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta por meio de notas fiscais e/ou contratos com objeto e preços compatíveis ao ofertado, acompanhado de declarações da contratante que comprovem a execução satisfatória do objeto.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.9 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos referentes a fase de habilitação deverão ser inseridos juntamente com o envio da proposta atualizada, quando solicitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto no item 6.17.12.

8.2 Os documentos que deverão ser enviados constam no Termo de Referência.

8.3 A declaração conjunta, constante no anexo X, deverá ser entregue juntamente aos documentos de habilitação.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos e

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra; e

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5 Fraudar a licitação.

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento e

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública e

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Mairiporã, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio:

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

a) impugnação: https://cmmairipora.1doc.com.br/atendimento, aba protocolo, em seguida realizar o cadastro e na próxima tela selecionar o assunto Licitação – Impugnação de Edital de Licitação e

b) pedido de esclarecimento: https://cmmairipora.1doc.com.br/atendimento, aba protocolo, em seguida realizar o cadastro e na próxima tela selecionar o assunto Licitação – Esclarecimento em Licitação.

11.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Mairiporã.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

12.10 A câmara municipal se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação nos termos da legislação pertinente, sem que tenha para tanto, que responder por qualquer tipo de indenização aos licitantes.

12.11 O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.mairipora.sp.leg.br – Atividades Legislativas – Portal da Transparência – Licitações e Contratos.

12.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 Anexo I – Termo de referência.

12.12.2 Anexo II – Estudo técnico preliminar.

12.12.3 Anexo III – Memorial básico.

12.12.4 Anexo IV – Projeto técnico de segurança contra incêndio.

12.12.5 Anexo V – Memória de cálculo do sistema de hidrantes.

12.12.6 Anexo VI – Cálculo de lotação e dimensionamento das saídas de emergência.

12.12.7 Anexo VII – Cronograma físico-financeiro.

12.12.8 Anexo VIII – Estimativa de preço.

12.12.9 Anexo IX – Modelo de proposta comercial.

12.12.10 Anexo X – Declaração conjunta.

12.12.11 Anexo XI – Atestado de visita técnica.

12.12.12 Anexo XII – Declaração de não visita técnica.

12.12.13 Anexo XIII – Minuta de termo de contrato.

12.12.14 Anexo XIV – Checklist – Finalização e transição de contrato.

12.12.15 Anexo XV – Termo de encerramento de contrato.

12.12.16 Anexo XVI – Termo de ciência e notificação.

12.12.17 Anexo XVII – Declaração de documentos à disposição do TCE – SP.

Mairiporã, 9 de abril de 2026.

GISLENE APARECIDA GISMENE
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada na execução do projeto para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, com fornecimentos de equipamentos, insumos, mão-de-obra e materiais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 CATSER – 2011

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	**1. Sistema de Hidrantes:** • Instalação dos pontos hidrante, conforme projeto aprovado. • Instalação da bomba de incêndio, conforme as especificações e requerimentos técnicos de potência do projeto aprovado. • Instalação do registro de recalque. • Instalação de todas as conexões hidráulicas do sistema de hidrantes. • Instalações das caixas de hidrantes de medidas 90x60x17 cm. • Instalações dos esguichos de 38mm, em cada caixa de Hidrante. • Instalações das chaves storz em cada caixa de Hidrante. • Instalações das mangueiras de incêndio 30 metros tipo 2 nas caixas de hidrantes, conforme projeto aprovado. • Instalação de mão francesa para fixação da rede de hidrante. • Instalação de abraçadeiras para fixação da rede de hidrante. • Instalação de chumbadores para fixação das mãos francesas. • Instalação Técnica da Reserva Técnica de Incêndio de 18m³, conforme projeto aprovado. **2. Sistema de Alarme e Detecção** • Montagem de toda infraestrutura em cano galvanizado aparente nos andares térreos; • Fixação da infraestrutura dos canos galvanizados. • Passar todo o cabeamento blindado dos acionadores de alarme nos canos de passagem galvanizado que serão instalados. • Instalação técnica dos pontos de detecção de fumaça endereçáveis, conforme projeto aprovado. • Endereçamento Técnico de todos os detectores de fumaça. • Passagem de cabeamento blindado de acionamento e detecção de incêndio. • Passagem de toda a fiação das sirenes. • Passagem de todo o cabeamento das sirenes na infraestrutura de cano galvanizado.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

- Instalação técnica dos pontos de acionamentos de alarme endereçável, conforme projeto aprovado.
- Endereçamento dos acionadores de alarme.
- Instalação técnica dos pontos de sirene de 110db, conforme projeto aprovado.
- Instalação da central de alarme endereçável.
- Endereçamento e configuração técnica da central de alarme, para que os dispositivos periféricos se comuniquem com a central e a central responda com alerta e disparos das sirenes de incêndio.

3. <u>Sistema de Iluminação de Emergência</u>

- Montagem da infraestrutura para passagem da fiação.
- Fixação da infraestrutura.
- Montagem e fixação das caixas de passagem.
- Passagem completa da fiação na infraestrutura.
- Instalação dos blocos de iluminação de emergência, conforme projeto aprovado.

4. <u>Sinalização de parede e rota de fuga</u>

4.1 Instalação das placas fotoluminescentes de:

- Acionamento de alarme.
- Acionamento de bomba de incêndio.
- Rota de fuga indicativa para direita.
- Rota de fuga indicativa para esquerda.
- Rota de fuga indicativa para frente.
- Saida de emergência.
- Hidrante.
- Extintor de água.
- Extintor PQS (pó químico e seco).
- Escada.

4.2 Instalação da placa de balizamento de saída – LED.

5. <u>Sistema de exaustão de fumaça</u>

- Instalação técnica de toda a infraestrutura dos dutos, conforme projeto aprovado.
- Fixação da infraestrutura dos dutos.
- Instalação dos ventiladores nas saídas, conforme projeto aprovado.
- Instalação técnica do motor do sistema de exaustão, conforme especificações do projeto aprovado.
- Passagem da fiação e montagem da infraestrutura para o motor de exaustão, conforme projeto aprovado.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

1.3 Em caso de qualquer divergência entre a descrição constante no CATSER deve ser considerada a descrição completa contida neste Termo de Referência.

1.4 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o § 2º do art. 9 do Decreto Municipal nº 9.644, de 23 de novembro de 2022: "Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal".

1.6 O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte dias) corridos, conforme cronograma físico-financeiro conforme anexo VII**,** iniciando-se a contar da expedição da Ordem de Serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação se justifica pela necessidade de execução do projeto técnico indispensável à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo que certifica que a edificação atende às condições mínimas de segurança contra incêndio previstas na legislação vigente e constantes do respectivo processo de regularização.

A adequação às normas de segurança contra incêndio é medida obrigatória e essencial para que esta Câmara Municipal esteja em conformidade com a legislação específica, garantindo a regularidade do funcionamento da edificação e prevenindo riscos à integridade física de servidores, vereadores, colaboradores e munícipes que utilizam diariamente os serviços públicos prestados no local. O objetivo central é assegurar um ambiente seguro, devidamente sinalizado, equipado e estruturado para situações de emergência, reduzindo a probabilidade de ocorrências e possibilitando resposta adequada em caso de sinistro.

Atualmente, o prédio não atende integralmente às exigências legais e não possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o que evidencia a urgência na implementação das adequações apontadas no projeto aprovado, sob pena de aplicação de sanções administrativas, restrições de funcionamento e eventual responsabilização dos gestores.

Ressalta-se, ainda, que o imóvel é compartilhado com a Prefeitura Municipal, o que inviabiliza a realização de intervenções isoladas por esta Casa Legislativa. As adequações necessárias demandam atuação conjunta e coordenada entre os entes que utilizam o espaço, a fim de promover a regularização integral da edificação, atender às exigências legais, evitar penalidades e, sobretudo, preservar a segurança e a integridade física de todos que frequentam o local.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

2.2 O objeto da contratação não consta no Plano de Contratações Anual de 2026, uma vez que o projeto foi aprovado em 6 de novembro de 2025, momento em que o orçamento para o exercício já se encontrava encerrado. Destaca-se, contudo, que a demanda possui caráter urgente, sendo indispensável a realização de todas as adequações previstas no projeto aprovado, a fim de assegurar sua plena execução e o atendimento ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Subcontratação

4.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Garantia da contratação

4.2.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.2.2 Em caso de opção pelo **seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês**, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.2.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até **10 dias úteis após a assinatura do contrato.**

4.2.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.3 Vistoria

4.3.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, do dia 14/04/2026 até o dia 17/04/2026 e de 22/04/2026 a 24/04/2026, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas, agendamento prévio, por meio do e-mail: compras@mairipora.sp.leg.br.

4.3.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil com foto e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

4.3.3 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.3.1 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1 Início da execução do objeto: a contar da emissão da ordem de serviços.

5.1.2 Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto técnico aprovado, parte integrante deste documento, e com as normas técnicas vigentes.

5.1.3 A empresa contratada será responsável pela qualidade dos materiais empregados.

5.1.4 Deverá ser apresentado responsável técnico devidamente habilitado, com emissão de ART/RRT.

5.1.5 A obra deverá ser entregue em condições plenas para a realização da vistoria destinada à obtenção do AVCB, cabendo à contratada a responsabilidade pela solicitação e pelo acompanhamento do processo de emissão do AVCB até a sua efetiva conclusão.

5.1.5.1 A contratada será responsável por realizar ajustes necessários, caso a vistoria não seja aprovada.

5.1.6 Local e horário da prestação dos serviços.

5.1.6.1 Os serviços serão prestados no prédio da Câmara Municipal – Alameda Tibiriça, 340, Centro, Mairiporã – SP, CEP 07600-084 e no prédio da Prefeitura Municipal, conforme projeto.

5.1.6.2 Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira entre 7h e 18h, ou quando houver necessidade, aos finais de semana, desde que autorizado previamente pela contratante.

5.2 Rotinas a serem cumpridas

5.2.1 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.2.1.1 Materiais a serem disponibilizados

5.2.1.1.1 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

5.2.2 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.3 Uniformes e Equipamento de Proteção Individual e Coletivo – EPIs e EPCs.

5.2.3.1 Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, devendo constar o logo e o nome da empresa contratada.

5.2.3.2 Deverão ser fornecidos todos os equipamentos de Proteção Individual e Coletiva inerentes ao serviço prestado.

5.3 Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.3.1 Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das etapas previstas no anexo XIV.

5.3.1.1 O fiscal e gestor do contrato após a conferência constante no anexo XIV também deverá preencher o termo de encerramento, conforme modelo do anexo XV, anexando no processo da contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

6.6 Preposto

6.6.1 A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2 A contratada deverá manter preposto da empresa a disposição da administração durante a execução do objeto durante toda a vigência do contrato.

6.6.3 A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7.1.1 Fiscalização Técnica

a) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

b) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

d) O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

f) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em 90 (noventa) dias antes, no mínimo, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

g) Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

h) O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

i) O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

j) A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

k) Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

l) É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

m) O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

n) A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133/2021.

o) A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.7.1.1.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.7.1.2 Gestor do Contrato

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

6.7.1.2.1 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1.2.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.1.2.3 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.7.1.2.3.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

I – no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada.

c) Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

II – Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao gestor do contrato responsável os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III – Entrega, quando solicitado pelo contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

c) cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

d) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

e) comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

IV – Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos:

a) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

c) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

d) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.7.1.3.2 Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no inciso I do item 6.7.1.2.4.1 acima deverão ser apresentados.

6.7.1.3.3 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.7.1.3.4 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, o fiscal e ou gestor de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão informar por escrito a presidência para oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.7.1.3.5 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais e o gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão informar por escrito a presidência para oficiar ao Ministério do Trabalho.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

6.7.1.3.6 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.7.1.3.7 A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.7.1.3.8 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.7.1.3.9 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.7.1.3.10 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7.1.3.11 A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.7.1.3.12 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o gestor do contrato deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será juntado ao processo de execução do contrato.

6.7.1.3.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.1.3.14 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, por escrito a presidência àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.1.3.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de liquidação e pagamento.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

6.7.1.3.16 O gestor do contrato informará a Presidência, para que adote providências se o caso, para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Procuradoria Geral.

6.7.1.3.17 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o cronograma físico-financeiro.

7.3 Do recebimento

7.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo fiscal e gestor, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento da nota fiscal, oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

a) o gestor do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada.

b) o gestor deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será juntado ao processo de execução do contrato.

7.3.4 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao gestor do contrato, não atestar a última e/ou única medição de serviços, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.3.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.6 Os serviços serão recebidos definitivamente após a vistoria do Corpo de Bombeiros para emissão do AVCB. Após a aprovação, o gestor e o contratado, farão a aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

b) emitir Termo Recebimento Definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

c) enviar a documentação pertinente ao setor compras.

7.3.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.3.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4 Liquidação

7.4.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

7.4.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.4.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.4 Constatando-se, alguma situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.4.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.4.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.5 Prazo de pagamento

7.5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato.

7.5.2 No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-SP de correção monetária.

7.6 Forma de pagamento

7.6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

7.6.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos no Decreto Municipal nº 9.768/2023.

7.6.4.1 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, conforme referido Decreto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I – Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

8.3.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II – Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.3.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

III – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

c) Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.3.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.5.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

8.3.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

IV – Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

caso, na quantidade de, no mínimo de 50% do item **Sistema de Hidrantes, de acordo com o projeto aprovado:**

"1. Sistema de Hidrantes:

- *Instalação dos pontos hidrante, conforme projeto aprovado.*
- *Instalação da bomba de incêndio, conforme as especificações e requerimentos técnicos de potência do projeto aprovado.*
- *Instalação do registro de recalque.*
- *Instalação de todas as conexões hidráulicas do sistema de hidrantes.*
- *Instalações das caixas de hidrantes de medidas 90x60x17 cm.*
- *Instalações dos esguichos de 38mm, em cada caixa de Hidrante.*
- *Instalações das chaves storz em cada caixa de Hidrante.*
- *Instalações das mangueiras de incêndio 30 metros tipo 2 nas caixas de hidrantes, conforme projeto aprovado.*
- *Instalação de mão francesa para fixação da rede de hidrante.*
- *Instalação de abraçadeiras para fixação da rede de hidrante.*
- *Instalação de chumbadores para fixação das mãos francesas.*
- *Instalação Técnica da Reserva Técnica de Incêndio de 18m³, conforme projeto aprovado".*

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.3) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Certidão de responsabilidade técnica de pessoa jurídica, em validade.

c) Certidão de responsabilidade técnica ativa/inativa de profissional, em validade.

d) Certidão de responsabilidade técnica de profissional, em validade.

e) Será admitida a participação de cooperativas, sendo exigido os seguintes documentos complementares:

e.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

e.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

e.3) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

e.4) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

e.5) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato e

e.6) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e.7) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AVCB

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na execução do projeto para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, com fornecimento de equipamentos, insumos, mão-de-obra e materiais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir que a edificação atenda às normas de segurança contra incêndio e pânico exigidas pelo Corpo de Bombeiros, assegurando a proteção de usuários, servidores e do patrimônio público.

A obtenção do AVCB é requisito para funcionamento regular da edificação, sendo obrigatória conforme legislação estadual e normas técnicas vigentes. É importante fazer constar que o prédio é compartilhado com a Prefeitura, inviabilizando realização de intervenções isoladas pela Câmara Municipal de Mairiporã.

A presente contratação também possui o intuito de evitar possíveis penalidades, uma vez que, já recebemos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acerca da ausência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

O ciclo de vida da contratação compreende o conjunto de etapas necessárias para planejamento, seleção do fornecedor, execução, fiscalização e encerramento do contrato, garantindo que os sistemas de segurança contra incêndio sejam instalados de forma adequada e em conformidade com o projeto aprovado e com as normas técnicas vigentes.

3.1 Planejamento da Contratação

Nesta fase são realizadas as atividades preliminares necessárias para estruturar a contratação, incluindo a identificação da necessidade administrativa de adequação da edificação às normas de segurança contra incêndio e pânico.

O projeto técnico já foi elaborado e aprovado junto ao órgão competente, procedendo-se ao Termo de Referência e aos demais trâmites internos.

O objeto consiste na instalação dos seguintes sistemas de segurança contra incêndio:

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

- Sistema de hidrantes.
- Sistema de alarme e detecção de incêndio.
- Sistema de iluminação de emergência.
- Sistema de sinalização de emergência e rotas de fuga.
- Sistema de exaustão de fumaça.

3.2 Seleção do Fornecedor

Após a fase de planejamento, será realizado o procedimento licitatório para a seleção da empresa responsável pela execução dos serviços.

Nesta etapa ocorrerão:

- publicação do edital;
- recebimento e análise das propostas;
- verificação da habilitação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista;
- julgamento das propostas;
- adjudicação do objeto;
- homologação do certame.

3.3 Formalização da Contratação

Após a conclusão da licitação, será formalizado o contrato administrativo com a empresa vencedora. Nesta etapa serão definidos os direitos e obrigações das partes, bem como designados o gestor e o fiscal do contrato.

A execução contratual terá início a partir da emissão da Ordem de Serviço, com prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro previsto.

3.4 Execução dos Serviços

A fase de execução corresponde à implantação dos sistemas previstos no projeto aprovado e no Termo de Referência, sendo executadas as atividades principais: sistema de hidrantes, sistema de alarme e detecção de incêndio, sistema de iluminação de emergência, sistema de sinalização de emergência e sistema de exaustão de fumaça.

3.5 Fiscalização e Acompanhamento Contratual

Durante a execução dos serviços, a Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização por meio do fiscal e do gestor do contrato.

Serão verificadas a conformidade dos serviços com o projeto aprovado, as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada será notificada para realizar os ajustes necessários.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

3.6 Testes e Comissionamento

Após a conclusão da instalação dos sistemas, serão realizados testes operacionais para verificar o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas instalados.

Entre os testes previstos, destacam-se:

- teste do sistema de hidrantes e da bomba de incêndio;
- teste do sistema de detecção e alarme de incêndio;
- teste das sirenes e da central de alarme;
- teste da iluminação de emergência;
- teste do sistema de exaustão de fumaça.

3.7 Recebimento do Objeto

Concluída a execução dos serviços e realizados os testes de funcionamento, será efetuado o recebimento do objeto.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento provisório**, após a conclusão dos serviços e verificação inicial da conformidade.
- **Recebimento definitivo**, após a correção de eventuais pendências, comprovação do pleno funcionamento dos sistemas instalados e emissão do AVCB.

3.8 Encerramento da Contratação

Após o recebimento definitivo dos serviços, será realizado o encerramento da contratação, com a liquidação das obrigações contratuais, registro da execução e arquivamento da documentação administrativa pertinente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir **registro no CREA ou CAU**.
- Apresentar **responsável técnico habilitado**.
- Realizar **vistoria técnica no local**.
- Acompanhar o processo até a emissão do AVCB.
- Realizar Adequações conforme projeto anexo aos Autos.
- Emitir **ART ou RRT** do responsável técnico.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

1. Contratação de empresa especializada para adequações conforme projeto apresentado e regularização junto ao Corpo de Bombeiros.

2. Execução interna pela equipe técnica do órgão, caso houvesse profissionais habilitados.

Após análise, verificou-se que o órgão não possui equipe técnica especializada para execução dos serviços, se mostrando como mais vantajosa a contratação externa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação envolverá:

- 01 acompanhamento do processo junto ao Corpo de Bombeiros, até obtenção do Laudo.
- Adequações necessárias para obtenção do AVCB:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	**1. <u>Sistema de Hidrantes:</u>** • Instalação dos pontos hidrante, conforme projeto aprovado. • Instalação da bomba de incêndio, conforme as especificações e requerimentos técnicos de potência do projeto aprovado. • Instalação do registro de recalque. • Instalação de todas as conexões hidráulicas do sistema de hidrantes. • Instalações das caixas de hidrantes de medidas 90x60x17 cm. • Instalações dos esguichos de 38mm, em cada caixa de Hidrante. • Instalações das chaves storz em cada caixa de Hidrante. • Instalações das mangueiras de incêndio 30 metros tipo 2 nas caixas de hidrantes, conforme projeto aprovado. • Instalação de mão francesa para fixação da rede de hidrante. • Instalação de abraçadeiras para fixação da rede de hidrante. • Instalação de chumbadores para fixação das mãos francesas. • Instalação Técnica da Reserva Técnica de Incêndio de 18m³, conforme projeto aprovado. **<u>2. Sistema de Alarme e Detecção:</u>** • Montagem de toda infraestrutura em cano galvanizado aparente nos andares térreos; • Fixação da infraestrutura dos canos galvanizados. • Passar todo o cabeamento blindado dos acionadores de alarme nos canos de passagem galvanizado que serão instalados. • Instalação técnica dos pontos de detecção de fumaça endereçáveis, conforme **projeto** aprovado. • Endereçamento Técnico de todos os detectores de fumaça. • Passagem de cabeamento blindado de acionamento e detecção de incêndio. • Passagem de toda a fiação das sirenes. • Passagem de todo o cabeamento das sirenes na infraestrutura de cano galvanizado.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

	• Instalação técnica dos pontos de acionamentos de alarme endereçável, conforme projeto aprovado. • Endereçamento dos acionadores de alarme. • Instalação técnica dos pontos de sirene de 110db, conforme projeto aprovado. • Instalação da central de alarme endereçável. • Endereçamento e configuração técnica da central de alarme, para que os dispositivos periféricos se comuniquem com a central e a central responda com alerta e disparos das sirenes de incêndio. **3. <u>Sistema de Iluminação de Emergência</u>** • Montagem da infraestrutura para passagem da fiação. • Fixação da infraestrutura. • Montagem e fixação das caixas de passagem. • Passagem completa da fiação na infraestrutura. • Instalação dos blocos de iluminação de emergência, conforme projeto aprovado. **4. <u>Sinalização de parede e rota de fuga</u>** **4.1** Instalação das placas fotoluminescentes de: • Acionamento de alarme. • Acionamento de bomba de incêndio. • Rota de fuga indicativa para direita. • Rota de fuga indicativa para esquerda. • Rota de fuga indicativa para frente. • Saida de emergência. • Hidrante. • Extintor de água. • Extintor PQS (pó químico e seco). • Escada. **4.2** Instalação da placa de balizamento de saída – LED. **5. <u>Sistema de exaustão de fumaça</u>** • Instalação técnica de toda a infraestrutura dos dutos, conforme projeto aprovado. • Fixação da infraestrutura dos dutos. • Instalação dos ventiladores nas saídas, conforme projeto aprovado. • Instalação técnica do motor do sistema de exaustão, conforme especificações do projeto aprovado. • Passagem da fiação e montagem da infraestrutura para o motor de exaustão, conforme projeto aprovado.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado foi obtido por meio de **pesquisa de preços de mercado**, considerando contratações similares realizadas por órgãos públicos ou cotações com empresas especializadas.

VALOR ESTIMADO R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada apresenta melhor custo-benefício, considerando:

- Conhecimento técnico específico.
- Agilidade no processo de aprovação.
- Redução de riscos de reprovação do projeto.

É importante fazer constar que não possuímos servidores com conhecimento técnico adequado para realização dos serviços e numa eventual opção para realizar execução interna pela equipe técnica do órgão, se faria necessária a contratação por concurso público de servidores que possuam capacidade técnica para realização e acompanhamento da execução do projeto para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, o que iria representar para a Câmara Municipal de Mairiporã um alto custo, além de as contratações por concurso público se mostrarem um processo moroso.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, entende-se que o parcelamento não se mostra viável, uma vez que comprometeria a eficiência e a coordenação das atividades a serem executadas. A contratação de uma única empresa permitirá maior agilidade na gestão do contrato, bem como garantirá a vantajosidade e a uniformidade na prestação dos serviços. Diante disso, o critério de julgamento adotado será o de menor valor global.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação espera-se:

- Realização das adequações necessárias conforme projeto anexo e descrito no ITEM 06.
- Regularização da edificação junto ao Corpo de Bombeiros.
- Emissão do AVCB.
- Atendimento às normas de segurança contra incêndio.
- Garantia da segurança de usuários e patrimônio.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A gestão e fiscalização contrato será por meio de servidores nomeados pela Contratante em conjunto com o preposto da Contratada.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da solução proposta se revela tecnicamente viável e necessária para o atendimento das demandas

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

institucionais da Câmara Municipal de Mairiporã. Assim, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento do feito, observadas as diretrizes legais e administrativas pertinentes.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2026
MEMORIAL BÁSICO

Para acessar o arquivo, clique no link abaixo:

https://drive.google.com/file/d/1AMkAjgn1Ud2tI5cAbW7Kt5JzbrPepSyw/view?usp=drive_link

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2026
PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Para acessar o arquivo, clique no link abaixo:

https://drive.google.com/file/d/18N9KMxuKtHR5PsrAdpAt14U4kmBLxzFL/view?usp=drive_link

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2026
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SISTEMA DE HIDRANTES

Para acessar o arquivo, clique no link abaixo:

https://drive.google.com/file/d/1YDKd5I4rc1gdWqFUh-rURKTTQ2X1zsP2/view?usp=drive_link

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2026
CÁLCULO DE LOTAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Para acessar o arquivo, clique no link abaixo:

https://drive.google.com/file/d/1nFEYOrps3cAgchDXFdFvHqi6AjiS0kC-/view?usp=drive_link

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2026
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SISTEMA	PORCENTAGEM PGTO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Sistema de Hidrantes Sistema de Alarme e Detecção	50%	60 DIAS
Sistema de Iluminação de Emergência Sinalização de Parede e Rota de Fuga	25%	30 DIAS
Sistema de Exaustão de Fumaça e emissão do AVCB	25%	30 DIAS

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
ESTIMATIVA DE PREÇO

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR GLOBAL MÉDIO
Contratação de empresa especializada na execução do projeto para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, com fornecimentos de equipamentos, insumos, mão-de-obra e materiais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.	Serviços	1	R$ 280.012,50
Valor global por extenso: Duzentos e oitenta mil e doze reais e cinquenta centavos			

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa especializada na execução do projeto para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, com fornecimentos de equipamentos, insumos, mão-de-obra e materiais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.	Serviços	1	R$
Valor global por extenso:			

1. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.
2. Declara, sob as penas da lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
4. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.
5. Validade da proposta: .....(.....) dias corridos contados a partir da data de sua apresentação (mínimo de 90 dias).

Local e data.

.....
Assinatura do responsável legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., aqui representada por ....., para fins de participação no procedimento licitatório supra mencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
2. atende aos requisitos de habilitação;
3. não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
4. não existe fato impeditivo à sua habilitação;
5. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
6. que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades da Câmara Municipal de Mairiporã;
7. que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para alteração dos preços propostos ou para o cumprimento do objeto desta licitação; e
8. está ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens do CATSER mais semelhantes ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição dos itens do objeto existente neste Edital e a utilizada pelo Sistema compras.gov.br, deve prevalecer o estabelecido neste Edital e seus anexos.

Local e data.

.....
Assinatura do responsável legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(COLOCAR O TIMBRE DA EMPRESA)

Atestamos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90001/2026, processo nº 373/2026, que o(a) Sr.(a) ....., RG nº ....., representante da empresa ....., CNPJ nº ....., esteve neste local e visitou os locais de execução do projeto aprovado e realizou vistoria técnica e tomou conhecimento de todas as condições locais onde serão prestados os serviços, objeto da licitação, e de todos os riscos decorrentes deste projeto e da execução dos serviços.

Mairiporã, ... de ..... de 2026.

.....
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Nome da Empresa: .....
CNPJ da Empresa: .....

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

ANEXO XII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

(COLOCAR O TIMBRE DA EMPRESA)

Declaramos para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90001/2026, processo nº 373/2026 da Câmara Municipal de Mairiporã, que a licitante..... representada tecnicamente e legalmente por (nome completo) ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., instalada no endereço (completo) ..... na cidade de ....., Estado de ....., **NÃO** compareceu ao(s) local(is) de execução dos serviços indicados descritos no Edital, Termo de Referência e demais anexos, mas possui conhecimento das condições locais e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto da licitação, admitindo-se consequentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

Declaramos também, que todos os documentos que compõem o Termo de Referência foram colocados à nossa disposição.

Declaramos finalmente, que não poderemos alegar qualquer tipo de dificuldade relacionado a execução em razão da não realização da Visita Técnica, sob pena das sanções previstas.

Local e data.

.....
Assinatura do responsável legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

ANEXO XIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº XXXX, DE XX DE XXXX DE 2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO PROJETO PARA OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ E A XXXXXXX, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 340, Centro, na cidade e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.258.192/0001-71, neste por sua Presidente, Vereadora **LEILA APARECIDA RAVAZIO**, brasileira, solteira, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº ..... SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ....., residente e domiciliada na ....., nº ....., Bairro ....., CEP ....., nesta cidade e Comarca, e-mail institucional ....., e-mail pessoal ....., adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa .....**,** nome fantasia ....., adiante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., cidade de ....., estado de ....., por seu representante legal ....., portador da cédula de identidade RG nº ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., residente e domiciliado na ....., nº ....., Bairro: ....., CEP: ....., cidade de ....., estado de ....., e-mail institucional: ....., doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si, justo e contratado o quanto se segue, que se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na execução do projeto para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, com fornecimento de equipamentos, insumos, mão-de-obra e materiais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

1.2 O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O presente contrato poderá ser gerado digitalmente e assinado com certificação digital, nos termos do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001-2.

1.4 Em caso de omissão, ambiguidade ou contradição entre as disposições deste contrato e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as especificações, condições e exigências contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

2 **1.5** Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos o processo do Pregão Eletrônico nº 90001/2026 e a proposta apresentada em ...../...../..... pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDICÕES DE PRESTACÕES DE SERVICOS

2.1 A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços contratados conforme descrito no Termo de Referência e no projeto técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros, bem como cumprir todas as demais obrigações previstas no processo de contratação, em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis.

2.2 É exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 que será de 4% (quatro por cento) do valor inicial deste contrato.

2.3 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá o prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

2.4 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

2.5 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

2.6 O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO, VALOR E RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

3.1 O prazo de execução e vigência deste contrato é de **120 (cento e vinte dias) dias corridos**, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da contratada com autorização da contratante.

3.2 O presente contrato é celebrado com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como origem o Pregão Eletrônico nº 90001/2026, constante do Processo Administrativo nº 373/2026, ao qual se vinculam todos os seus termos, incluindo o edital, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do certame.

3.3 O valor global do contrato é de **R$ XXXXX (XXXXXX)**, conforme proposta apresentada pela

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

CONTRATADA.

3.4 O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato.

3.5 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Mairiporã, alocados na dotação orçamentária específica indicada pela Unidade de Finanças e Orçamento: 01.122.7001.1001 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações, ficha 20.

3.6 O preço contratado inclui todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, administrativos e quaisquer despesas necessárias à plena execução dos serviços, não cabendo reajuste ou revisão, por se tratar de contrato de curta duração.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar integralmente os serviços de fornecimento e instalação dos aparelhos de ar-condicionado, suportes e demais itens, em estrita conformidade com as especificações técnicas, locais de instalação, prazos e condições constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, Projeto Técnico, bem como em observância às normas legais e técnicas aplicáveis, incluindo as da ABNT e NBRS, especialmente no que se refere à instalação dos sistemas e uso de materiais adequados.

4.2 Corrigir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, todas as falhas, vícios ou inconformidades eventualmente constatadas pela fiscalização, durante ou após a execução dos serviços, inclusive substituindo peças defeituosas por componentes novos e originais, nos termos da cláusula de garantia e conforme Termo de Referência.

4.3 Assumir total responsabilidade pela atuação de sua equipe técnica, pelos equipamentos e materiais empregados na execução contratual, respondendo por danos causados à Administração ou a terceiros, inclusive em caso de acidentes, mau uso dos bens públicos ou descumprimento das normas de segurança e meio ambiente.

4.4 Responsabilizar-se pelo acompanhamento do processo junto ao Corpo de Bombeiros, até obtenção do Auto de Vistoria.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas previstas neste contrato e na legislação aplicável:

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

5.1.1 Designar formalmente, por meio de portaria, o fiscal e o gestor do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução contratual, inclusive quanto à entrega, instalação, funcionamento e garantia dos equipamentos.

5.1.2 Atestar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, observando as especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios de qualidade, desempenho e prazos de entrega.

5.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato, desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais, conforme previsto no do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Câmara Municipal de Mairiporã, nomeará por meio de portaria expedida pela Mesa Diretiva, gestor e fiscal, para fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pela empresa contratada para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES REFERENTE À LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Das obrigações da contratada:

7.1.1 A contratada se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

7.1.2 A contratada manterá sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade do contratante, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela lei geral de proteção de Dados Pessoais.

7.1.3 A contratada notificará o contratante imediatamente sobre qualquer pedido legalmente vinculativo de divulgação dos dados pessoais por uma Autoridade Pública.

7.1.4 Em havendo empregados, a contratada dará ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da contratante da Política de Privacidade.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

7.1.5 Em havendo empregados, a contratada deverá providenciar Termo de Confidencialidade a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios do contratante.

7.2 Das obrigações do contratante:

7.2.1 Em havendo empregados que atuem dentro das dependências dos prédios do contratante, este adotará medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da contratada a fim de cumprir obrigações legais.

7.3 DAS PENALIDADES:

7.3.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade do contratante, sujeitará a contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, conforme Lei 14.133/2021, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Mairiporã.

8.2 A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Contrato ou Termo de Referência, sem que caiba qualquer indenização à Contratada.

CLÁUSULA NONA
RESCISÃO

9.1 Constituem motivos para rescisão do Contrato a inexecução total ou parcial, conforme artigo 155 da Lei 14.133/2021.

9.2 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, atraso injustificado no início de execução do serviço.

9.3 Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação a Câmara Municipal de Mairiporã.

9.4 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

CLÁUSULA DÉCIMA
DA FUNDAMENTACÃO LEGAL

10.1 O presente contrato rege-se pela Lei 14.133/2021, bem como pelo que consta do Termo de Referência, proposta e demais documentos, aplicando- se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DISPOSICÕES FINAIS

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato.

11.2 A câmara municipal se reserva o direito de anular, revogar, ou adjudicar parcialmente a presente contratação nos termos da legislação pertinente, sem que tenha para tanto, que responder por qualquer tipo de indenização a contratada.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente contrato, que contém cinco laudas em uma única via de igual teor e forma e para um só efeito de direito, após terem lido e achado conforme, aceitando-o e outorgando-o, em todos os seus termos, as cláusulas e condições, na presença das duas testemunhas.

Mairiporã, xx de xxxx de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
LEILA APARECIDA RAVAZIO
Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã Contratante

Representante Legal da Contratada

DE ACORDO:

XXXXXXXX
Procurador Legislativo
OABSP nº xxxxx

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

ANEXO XIV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
CHECKLIST – FINALIZAÇÃO E TRANSIÇÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Contrato nº: _____
Processo nº: _____

Objeto: Execução de obras de adequação às normas de segurança contra incêndio para obtenção de AVCB.

1. COMUNICAÇÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA

☐ Recebimento de comunicação formal da contratada informando a conclusão dos serviços
☐ Protocolo da solicitação de vistoria
☐ Entrega de Relatório Final da Obra
☐ Entrega de ART/RRT de execução devidamente quitada
☐ Entrega de projetos "as built" (se aplicável)
☐ Entrega de manuais técnicos e certificados de garantia
☐ Entrega de laudos e testes realizados
☐ Conferência da documentação exigida contratualmente

2. VISTORIA E RECEBIMENTO PROVISÓRIO

☐ Realização de vistoria técnica detalhada
☐ Verificação de conformidade com projeto e memorial descritivo
☐ Conferência dos materiais aplicados
☐ Teste de funcionamento dos sistemas instalados:
  ☐ Hidrantes
  ☐ Extintores
  ☐ Iluminação de emergência
  ☐ Sistema de alarme
  ☐ Portas corta-fogo
  ☐ Sinalização de emergência
☐ Emissão de Termo de Recebimento Provisório ou emissão de Termo de Pendências (se necessário)
☐ Registro e aceite de que a edificação está apta à solicitação de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo para fins de obtenção do AVCB

3. CORREÇÃO DE PENDÊNCIAS (SE HOUVER)

☐ Notificação formal da contratada
☐ Estabelecimento de prazo para correção
☐ Execução das correções
☐ Nova vistoria técnica
☐ Registro formal de regularização

4. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

☐ Decurso do prazo de observação contratual
☐ Verificação da inexistência de vícios aparentes
☐ Conferência final da documentação técnica
☐ Emissão do Termo de Recebimento Definitivo

5. TRANSIÇÃO OPERACIONAL

☐ Transferência formal da responsabilidade pela operação dos sistemas
☐ Entrega de manuais e orientações técnicas aos responsáveis
☐ Registro dos prazos de garantia contratual

6. ENCERRAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

☐ Conferência final das medições
☐ Liquidação de pagamento final (se houver)
☐ Elaboração de Relatório Final do Fiscal do Contrato
☐ Certificação do cumprimento integral do objeto
☐ Arquivamento do processo administrativo

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

ANEXO XV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº ...../.....

Aos ..... dias do mês de ..... de ....., no âmbito da Câmara Municipal de Mairiporã, fica formalizado o encerramento do Contrato nº **..../.....** celebrado com a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., cujo objeto consistiu na Contratação de empresa especializada na execução do projeto para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, com fornecimentos de equipamentos, insumos, mão-de-obra e materiais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO FUNDAMENTO

1.1 O presente encerramento ocorre em razão de: término da vigência contratual ou Rescisão unilateral ou Rescisão amigável ou outro motivo (descrever), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO

2.1 Conforme Relatório Final do Fiscal do Contrato, atesta-se que: o objeto foi integralmente executado ou houve as seguintes ocorrências (descrever as ocorrências).

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

3.1 A contratada apresentou documentação comprobatória de: quitação de salários, recolhimento de FGTS, recolhimento de INSS e quitação de verbas rescisórias.

CLÁUSULA QUARTA
DA GARANTIA

4.1 A garantia contratual foi liberada ou a garantia permanecerá retida até saneamento de pendências.

CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Declaram as partes que não subsistem obrigações pendentes, ressalvadas responsabilidades legais supervenientes.

E, para constar, lavra-se o presente Termo.

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

Local e data.

_____
Assinatura Gestor do Contrato

_____
Assinatura Procurador Legislativo

_____
Assinatura Representante da Contratada

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

ANEXO XVI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 373/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mairiporã.
CONTRATADA:
CONTRATO Nº: (DE ORIGEM)

1.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução do projeto para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, com fornecimento de equipamentos, insumos, mão-de-obra e materiais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

1. Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data.

Gestor do órgão/entidade responsável pela assinatura do ajuste

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

Nome:.....

Cargo:.....

CPF: ..... RG:..... Data de Nascimento: ...../...../.....

Endereço residencial completo: .....

E-mail institucional: ..... E-mail pessoal:.....

Telefone(s):.....

Assinatura: .....

Responsável pela contratada

Nome:.....

Cargo:.....

CPF: ..... RG:..... Data de Nascimento: ...../...../.....

Endereço residencial completo: .....

E-mail institucional: ..... E-mail pessoal:.....

Telefone(s):.....

Assinatura: .....

Agente de Contratação

Nome:.....

Cargo:.....

CPF: ..... RG:..... Data de Nascimento: ...../...../.....

Endereço residencial completo: .....

E-mail institucional: ..... E-mail pessoal:.....

Telefone(s):.....

Assinatura: .....

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

ANEXO XVII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 373/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mairiporã
CNPJ Nº: 51.258.192/0001-71
CONTRATADA: ……...
CNPJ Nº: ……...
CONTRATO N° (DE ORIGEM): …….. DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução do projeto para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, com fornecimento de equipamentos, insumos, mão-de-obra e materiais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR (R$): …….

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro; b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras o ou serviços foi contemplado em suas metas.

Local e data.

.....

Nome/Cargo
E-mail institucional/E-mail pessoal

Assinado por 1 pessoa: GISLENE APARECIDA GISMENE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31 e informe o código 81FA-4281-8681-BA31

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 81FA-4281-8681-BA31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GISLENE APARECIDA GISMENE (CPF 385.XXX.XXX-75) em 09/04/2026 15:17:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/81FA-4281-8681-BA31